DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0004445/2020

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Totem com dispensador de álcool em gel, visando à utilização da população e servidores dos Programas mantidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, tendo em vista as ações de enfrentamento da Pandemia ocasionada pelo Covid-19, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 001.0004445/2020.

MAPA COMPARATIVO, TERMO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Floriano-PI, devidamente nomeada pela Portaria GP nº. 1651/2019, de 06 de dezembro de 2019, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 001.0004445/2020, solicitando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de Totem com dispensador de álcool em gel para a devida proteção dos profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e população, obedecendo às recomendações da OMS (Organização Mundial da Saúde) na prevenção ao COVID-19, ao dar continuidade às atividades e projetos da referida Secretaria, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, após análise da pesquisa de preços realizada pelo setor competente, apresenta abaixo **MAPA DE PREÇOS** apresentado pelos fornecedores para o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Segue mapa comparativo de preços:

DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDORES	VALOR UNIT. R$	QUANT.	VALOR TOTAL R$
FORNECIMENTO DE TOTEM COM DISPENSADOR PARA ÁLCOOL EM GEL, ACIONAMENTO POR PEDAL ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA METÁLICA EM METALON, 20X30, PODE SER FIXADO EM SUPERFÍCIES, DISPENSADOR COM CAPACIDADE DE 1.000 ML, SISTEMA ANTIVANDALISMO, ACIONAMENTO POR PEDAL, LIVRE DE VÍRUS E BACTÉRIAS. PODE SER FIXADO EM SUPERFÍCIES. TEXTOS E CORES IMPRESSOS EM VINIL ADESIVO 3M. TODOS OS CANTOS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, TRATAMENTO ANTICORROSIVO EM TODA A PEÇA, INCLUINDO ESTRUTURA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE. AS CORES, TAMANHO DAS LETRAS, LOGOMARCAS DEVERÃO SER FIÉIS AO LAYOUT FORNECIDO PELA CONTRATANTE, ARTE, TEXTO E CORES A DEFINIR, EM VINIL ADESIVO, PAINEL EM CHAPA METÁLICA ADESÍVEL. DIMENSÕES: ALTURA: 140 CM, LARGURA: 40 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM.	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICIPIO DE REDENTORA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020	650,00	10	6.500,00
	ESTADO DE SÃO PAULO- GOVERNO DO ESTADO – COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020 - CRC	320,00	10	3.200,00
	SITES INTERNET – BUTERJAN COMERCIAL LTDA – ME – CNPJ: 58.016.189/000190	360,00	10	3.600,00
	DAVILA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – CNPJ: 19.707.831/0001-26	487,00	10	4.870,00
	LASER PAPELARIA LTDA- ME- CNPJ: 21.857.273/001-27	320,00	10	3.200,00
	A.B. TEIXEIRA PUBLICIDADE – CNPJ: 09.008.488/0001-78	350,00	10	3.500,00
	AMAURY MENDES SANDES – ME- CNPJ: 21.993.917/0001-04	330,00	10	3.300,00

Por conseguinte, considerando que o menor preço apresentado para o fornecimento do Totem com dispensador de álcool em gel, foi apresentado pela empresa **LASER PAPELARIA LTDA- ME,** inscrita no CNPJ: 21.857.273/001-27, sediada na Rod. Barão de Grajaú, N° 1089, Bairro Centro – Barão de Grajaú - MA. A Comissão Permanente de Licitação entende estarem devidamente comprovados e preenchidos os requisitos para escolha dos fornecedores e justificativa dos preços contratados, consoante exigido no Art. 26 da Lei nº 8.666/93. No que tange ao cumprimento dos requisitos de habilitação, o fornecedor apresentou o menor preço do item e atende a

todos os requisitos legais. Diante do exposto, considerando todos os documentos que compõe o Processo Administrativo nº 001.0004445/2020, a Comissão Permanente de Licitação opina pela legalidade da Dispensa de Licitação para compra de Totem com dispensador de álcool em gel, para proteção da população e dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, que darão continuidade aos trabalhos e projetos da mesma, obedecendo às orientações da OMS (Organização Mundial de Saúde) quanto às medidas de prevenção ao COVID-19. Com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e, querendo, proceda a Ratificação e contratação conforme determina o Art. 26 da lei nº 8.666/93.

Floriano-PI, 02 de julho de 2020.

Francisca Michelle dos Santos Silva
Presidente da CPL/PMF-PI

Ângela Emanuely Damas Costa
Membro da CPL

Edelson Nascimento
Membro da CPL